LEI N.º 2.100

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências (RUA REPÓRTER LUIZ QUIRINO)

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se Rua REPÓRTER LUIZ QUIRINO, a atual Rua que dá acesso á Rádio Sociedade de Ponte Nova.

Art. 2.º - O Poder Executivo encarregará, de providenciar a placa indicativa e informação aos órgãos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de julho de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

Antônio Neves Moreira
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): José Rubens Tavares / PL nº 17 de 1996
- Publicada em: 02/07/1996